

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 018 DE 06 DE ABRIL DE 1.989

APROVADO EM PLENARIO

EM 06/04/89


Delvair Mota da Silva
Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA, Prefeito Municipal de Figueirópolis

D'Oeste, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER, que a Camara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Suplementar Adicional Especial no valor de R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Cruzados Novos), destinados à cobrir despesas com aquisição da Quadra 55 e os lotes nº 02, 04, e 06 da Quadra 22.

03 - SECRETARIA GERAL

06 - DEPTº MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL


4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 1.600,00

Artigo 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo anterior, será coberto nos termos do Artigo 5º da Lei Orçamentária nº 005, servindo como recurso constante do Artigo 43 par.II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 21 de Março de 1.989, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
EM 07 DE ABRIL DE 1.989


OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA
-Prefeito Municipal-